



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Resolução nº. 035/ 2009 – CIB

Goiânia, 21 de maio de 2009.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


1 – A necessidade de restituição à conta da PAVS de contrapartida não aplicada em 2008 pelo município de Abadia de Goiás de acordo com a portaria 1731 /GM de 02/10/2002.

RESOLVEM:

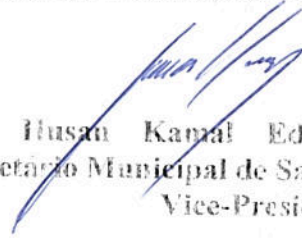
Aprovar em reunião ordinária do dia 21 de maio de 2009 a restituição do valor de R\$ 17.265,86 (dezesete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) em sete parcelas mensais consecutivas, conforme cópia do Termo de Parcelamento anexa.


Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Iran Ribeira de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Municipal de Saúde Niquelândia
Vice-Presidente da CIB

RECEBIDO
ATA 26/05/09


Av. Focaatins nº 311 centro – Goiânia / GO 3º Andar CEP: 74.015.010

Telefax: 3201 4264 / 4265 / 4268

email: cib@saude.go.gov.br comissaobipartite@gmail.com

Reavaliação de Acompanhamento PAVS

(Checando pendências)

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás CGC(MF): 01613940/0001-19
OBJETO: Programação das Ações Prioritárias - VS / 2009
PREFEITO: Valdeci Salviano Mendonça SECRET. Maurício Póvoa da Silva
END. PREF. Av. Pau Brasil - Vila Nova Abadia END. SMS Av. Comercial Qd. 03 Lt. 07 a 12
DATA REAVALIAÇÃO: Fevereiro de 2009. REFERENTE AO PERÍODO: 2007 - 2008

PENDÊNCIAS DO ÚLTIMO ACOMPANHAMENTO:


01	- Restante de contrapartida de 2008	R\$ 1.308,60.
02	- Restante de contrapartida de 2007	R\$ 1.312,76.
03	- Gastos indevidos de 2007	R\$ 10.192,64.
1	- Gastos indevidos de 2008	R\$ 4.451,84
	- Total a Devolver	R\$ 17.265,86.

SOLUÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:

1	Restituir a Conta PAVS Agencia 752 - 8 C/C 967 - 9 o valor R\$ 17.265,86 em 07 parcelas de R\$ 2.466,55, conforme Portaria 1.751 de 02 de outubro de 2002 do MS, para ser aplicado nas Ações Prioritárias de Vigilância em Saúde, conforme Termo Aditivo nº 01/09.
---	--

Neste ato o município toma ciência do acima exposto e aceita as condições propostas para a solução dos itens em questão, conforme TERMO DE PARCELAMENTO.

Goiânia, 05 de maio de 2009.


Creudes Neris de Sousa
Téc. Endemias
Mat. SIAPE - 0494127

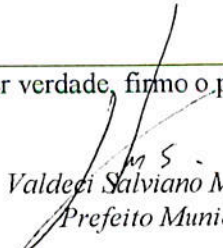
TERMO DE PARCELAMENTO

O município de Abadia de Goiás inscrito no CGC(MF) sob o nº 01.613940/0001-19 com sede administrativa na Av. P. Brasil - Vila Nova Abadia neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Valdeci Salviano Mendonça brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade, Cédula de identidade 1.841.880 SSP/ Go. C.P.F. 516.938.951 - 53 vem pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, se comprometer perante a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE e FNS (MS) pelo seguinte:

- *Restituir a Conta PAVS Agencia 752 - 8 C/C 967 - 9 o valor de R\$ 17.265,86 em 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.466,55 com o primeiro vencimento até dia 07/05/2009. As parcelas vencerão no último dia útil de cada mês.*

- *A falta de cumprimento dos itens acima será considerada como quebra do presente acordo, que será referendado com Resolução da CIB., ficando o município exposto às penalidades previstas para o caso.*

Por ser verdade, firmo o presente em duas (5) vias.


Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

Goiânia, 05 de maio de 2009.


Maurício Póvoa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde